

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 19 DE ABRIL DE 1993

“Classifica como popular o loteamento denominado Jardim Guiomar.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica classificado como popular, para os efeitos da Lei 719, de 04 de junho de 1992, o loteamento denominado Jardim Guiomar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de abril de 1993. – 28º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal